

.AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 001/2000

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no, art. 3º da lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 4º da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 21 do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, art. 28 do Anexo à Portaria MME nº 349/97, de 28 de novembro de 1997, e Norma de Organização da ANEEL nº 001/98, Anexa à Resolução nº 233, de 14/07/98, e considerando:

o contínuo ingresso de novos agentes econômicos no setor, em decorrência dos processos de desverticalização e privatização de empresas de energia elétrica, da licitação de novas concessões para o aproveitamento do potencial hidráulico e das autorizações de novas usinas térmicas e pequenas centrais hidrelétricas;

a necessidade de adoção, pela ANEEL, de procedimentos que garantam o controle da participação dos agentes econômicos durante a atual fase de transição do mercado de energia elétrica;

a competência da ANEEL em estabelecer restrições, limites ou condições para empresas, grupos empresariais e acionistas, quanto à obtenção e transferência de concessões, permissões e autorizações, à concentração societária e à realização de negócios entre si, com vistas a propiciar concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nos serviços e atividades de energia elétrica;

a interligação entre os sistemas elétricos das regiões Norte/Nordeste e Sul/Sudeste/Centro-Oeste;

a necessidade de estabelecer limites para a participação do agente comercializador, instituído pelo art. 4º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para efetuar compras e vendas de energia elétrica no mercado de livre negociação;

que a matéria objeto da Audiência Pública dispõe sobre os limites e condições para participação dos agentes econômicos nas atividades do setor de energia elétrica, torna o mencionado evento de interesse de público específico e do Órgão Regulador; e

a necessidade de revisão da Resolução nº 094, de 30 de março de 1998, em função das alterações, acima citadas, ocorridas no setor elétrico e na legislação.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando Audiência Pública, no dia 02 de junho de 2000, no Auditório da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, situado à SGAN 603, módulo H, Brasília/DF.

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, que estabelecerá limites e condições para participação dos agentes econômicos nas atividades do setor de energia elétrica.

2. Disponibilização de informações e contribuições

A minuta do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados através do endereço eletrônico “ap001_2000@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (0XX61) 312-5965 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 001/2000
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

Contribuições sobre o assunto da Audiência poderão ser remetidas, até o dia 19 de maio de 2000, para o endereço eletrônico “ap001_2000@aneel.gov.br” ou diretamente ao Protocolo Geral, no endereço acima especificado, e serão disponibilizadas na página da ANEEL, na Internet, ou entregues aos interessados, mediante solicitação, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

3. Forma de participação e cadastramento de expositores e participantes na Audiência:

A participação para o fornecimento de contribuições é aberta a todos os interessados, no período de 17 de abril a 19 de maio de 2000.

A participação na Audiência, que se realizará no dia 02 de junho de 2000, estará limitada ao número de assentos das instalações (140 lugares).

As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, no dia 02 de junho de 2000, deverá ser realizada previamente, até às 18:00 horas do dia 19 de maio de 2000, diretamente à ANEEL, via fax ou pela internet, nos endereços constantes do item 2.

Inscrições via postal, serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias.

A identificação dos participantes expositores e dos interessados em apenas presenciar o evento será feita quando do acesso às instalações do mesmo.

Cada exposição estará limitada a 5 minutos, obedecendo a ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para os depoimentos.

Será dada prioridade à manifestação dos expositores inscritos que encaminharem previamente suas contribuições formais à ANEEL, no período especificado no item 2, respeitados, respectivamente, o limite de participações e o prazo de inscrição acima definidos.

Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Todos os depoimentos serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

4. Agenda da Audiência:

Local: Auditório da ANEEL – Brasília/DF
situado à SGAN 603, Módulo H, Brasília/DF.

Data: 02 de junho de 2000

Programação:

13:30 - 14:30 Recepção de expositores e registro de participantes;

14:30 – 15:00 Abertura das atividades e resumo das contribuições recebidas;

15:00 - 18:00 Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento das inscrições;

18:00 - Encerramento.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
Diretor-Geral